

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	554/XIV/2.a
Proponente/s:	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – Partido Popular (CDS-PP)
Título:	«Consagra um período extraordinário de entrega voluntária de armas de fogo não manifestadas ou registadas»
A iniciativa pode envolver, no ano	NÃO
económico em curso, aumento das	
despesas ou diminuição das receitas	
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do	
art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º	
da Constituição)?	
O proponente junta ficha de avaliação prévia	SIM
de impacto de género (deliberação CL e Lei	
n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
(art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º	
da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL	Não
ou por arrastamento)?	
Comissão competente em razão da matéria	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos,
e eventuais conexões:	Liberdades e Garantias (1.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 6 de outubro de 2020

O assessor parlamentar, Rafael Silva